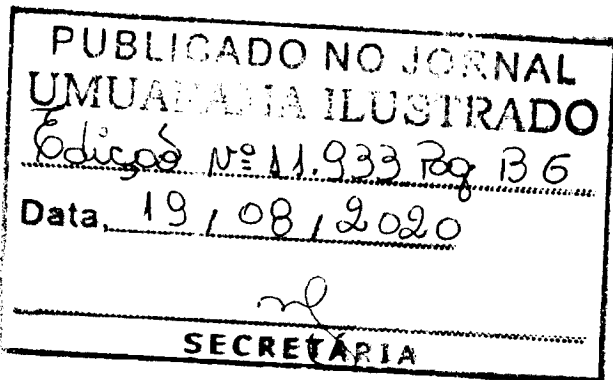




# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020



**Súmula:** *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2018 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 491/19, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º.** Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 491/2019 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.-

  
**EDILSO MARTINS DE MELO**  
-Presidente-